PROCESSO TC : 003690/2017
ORIGEM : Instituto de Previdência do Município de Aracaju
ASSUNTO : 33 – Pensão Previdenciária ou Especial
INTERESSADO : Antônio Lino dos Santos
PROCURADOR : José Sérgio Monte Alegre – Parecer nº 1480/2022
RELATOR : Conselheiro Luis Alberto Meneses

DECISÃO TC 36.584 **PRIMEIRA CÂMARA**

EMENTA: Legal, para fins de registro, o ato de concessão de pensão previdenciária a Antônio Lino dos Santos, companheiro e beneficiário da ex-segurada Maria Anatilde dos Santos. Revisão anual.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Luis Alberto Meneses (Relator) e Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, com a presença do Procurador José Sérgio Monte Alegre, em Sessão da Primeira Câmara, realizada no dia 25/10/2022, sob a Presidência do Conselheiro Ulices de Andrade Filho, por unanimidade dos votos, julgar pela legalidade do ato de concessão de pensão previdenciária a Antônio Lino dos Santos, CPF nº 116.225.397-53, com o consequente registro, nos termos do voto do eminente Conselheiro Relator.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessões do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, Aracaju, em **22 de novembro de 2022.**

Ulices de Andrade Filho
Conselheiro Presidente

Luis Alberto Meneses
Conselheiro Relator

Fui presente:

Procurador

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/11/2022 21:01:13
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 11/11/2022 10:49:38
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 22/11/2022 09:37:23

RELATÓRIO

O presente Processo TC 003690/2017 refere-se à concessão de pensão previdenciária a Antônio Lino dos Santos, CPF nº 116.225.397-53, companheiro e beneficiário da ex-segurada Maria Anatilde dos Santos, CPF nº 543.920.637-04, falecida em 18.11.2013 (fl. 5).

Consta, nos autos, parecer jurídico (fls. 9/13) opinando pelo deferimento do pedido de pensão, além de planilha de cálculo (fl. 14). O benefício foi concedido pelo Instituto de Previdência, por meio de Portaria (fl. 3), publicada no Diário Oficial do Estado (fl. 2).

O analista da Coordenadoria Jurídica, em parecer (fls. 17/18), aduziu que o beneficiário faz jus à pensão previdenciária, no valor de R$ 5.482,76, na forma do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação da EC nº 41/2003, com termo inicial de pagamento correspondente à data do óbito.

Com vista dos autos, o Ministério Público de Contas, em parecer (fl. 22), opinou pela legalidade e registro do ato de pensão previdenciária em favor do beneficiário.

É o relatório.

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/11/2022 20:01:13
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 11/11/2022 10:49:38
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 22/11/2022 09:37:23

VOTO

A Coordenadoria Jurídica e o *Parquet* de Contas opinaram pela legalidade e registro do ato de concessão da pensão previdenciária *sub examine*, vez que foram obedecidos os mandamentos legais aplicáveis à espécie, devendo ser observado o regime da revisão anual.

Assim, ante a fundamentação apresentada, que passa a integrar o dispositivo como se nele estivesse transcrita, voto pela legalidade e registro do ato de concessão de pensão previdenciária a Antônio Lino dos Santos, companheiro e beneficiário da ex-segurada Maria Anatilde dos Santos, no valor de R$ 5.482,76, observando o regime da revisão anual.

Isso posto**, DECIDE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em **Sessão da Primeira Câmara**, realizada no dia **25/10/2022**, por unanimidade de votos, considerar **LEGAL**, para fins de registro, o ato de concessão de pensão previdenciária a Antônio Lino dos Santos, CPF nº 116.225.397-53, companheiro e beneficiário da ex-segurada Maria Anatilde dos Santos, CPF nº 543.920.637-04, observando o regime da revisão anual, conforme discriminação abaixo:

NOME	Qualidade	%	Valor	Data de Início
Antônio Lino dos Santos	Companheiro	100	**R$ 5.482,76**	18.11.2013

Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 10/11/2022 23:01:13
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 11/11/2022 10:49:38
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTES:71960325515 em 22/11/2022 09:37:23